LEI Nº 7510 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA BENEDITO CORRÊA BARBOSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 128/2007 de autoria do Vereador João Batista Araújo de Sousa)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Benedito Corrêa Barbosa a atual Rua "G" situada no Bairro Portal da Serra,a qual se inicia na Av. Alberto Moura entre as quadras 05 e 04 e termina na Rua "D" entre a quadra 05 e o terreno de Manoel Ribeiro da Silva.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, à Telemar Norte Leste S/A - TELEMAR, bem como ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de novembro de 2007.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município